



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 12.197/2024

CONCEDE RETORNO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o Convênio nº 005/2021, que entre si celebram o Município de Marechal Floriano/ES e o Município de Domingos Martins/ES, na qualidade de cedente e cessionário, respectivamente, para o fim expresso das cláusulas que o integram;

- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 001, de 1º de setembro de 2017;

- **CONSIDERANDO** o Termo de rescisão amigável que entre si celebram o Município de Marechal Floriano/ES e o Município de Domingos Martins/ES.

DECRETA:

Art. 1º - Concede retorno de Cessão da Servidora Pública Municipal Sr.^a **ADENILDE STEIN SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Orientador Educacional, matrícula nº. 001510-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07.06.2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 10.728/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Junho de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal